



PROCESSO Nº 421/16

PROTOCOLO Nº 13.742.453-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 350/16

APROVADO EM 19/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE CARMELO PERRONE –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1.Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 488/16– Sued/Seed, de 01/04/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 24/08/15, de interesse do Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática– Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Assunção, nº 725, município de Cascavel, obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3781/12, de 21/06/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 06/07/12 até 06/07/17.



PROCESSO N° 421/16

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1487/12, de 06/03/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 28/12/10 até 28/12/15.

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 69/12, de 16/02/12.



PROCESSO N° 421/16

Matriz Curricular (fl. 349)



NR

PROCESSO N° 1273/11

2.2- Organização Curricular

Matriz Curricular
(fls. 516)

Matriz Curricular										
Estabelecimento: Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – EFM e Profissional										
Município: Cascavel										
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA										
Forma: INTEGRADA										
Turno: manhã/noite										
Módulo: 40										
Implantação gradativa a partir do ano:										
Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas										
Organização: SERIADA										
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/aula	hora
	1ª		2ª		3ª		4ª			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
1 ANÁLISES E PROJETOS							2	2	160	133
2 ARTE	2								80	67
3 BANCO DE DADOS							1	1	80	67
4 BIOLOGIA			2		2				160	133
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
6 FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7 FÍSICA	2		2		2				240	200
8 FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1							80	67
9 GEOGRAFIA					2		2		160	133
10 HISTÓRIA			2		2		2		240	200
11 INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	67
12 INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB					1	2	2	1	240	200
13 LEM – INGLÊS	2		2		2				240	200
14 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
15 LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1	2	1	2					240	200
16 MATEMÁTICA	2		2		2				240	200
17 QUÍMICA	2		2						160	133
18 REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS							2	2	160	133
19 SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
20 SUPORTE TÉCNICO			1	1	1	1			160	133
TOTAL	25		25		25		25		4000	3333

Obs. Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEP/SEED, o ensino da Língua Espanhola é ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N° 421/16

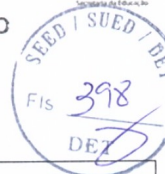
Matriz Curricular (fl. 398)

Secretaria de Estado da Educação
Superintendência da Educação
Departamento de Educação e Trabalho



PLANO DE CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO

d) Matriz Curricular



Matriz Curricular												
Instituição de Ensino: CE Padre Carmelo Perrone												
Município: Cascavel												
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA												
Forma: INTEGRADA						Implantação gradativa a partir de 2016						
Turno: Matutino e Noturno						Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas						
						Organização: Seriada						
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES								Hora/aula	Hora
			1ª		2ª		3ª		4ª			
			T	P	T	P	T	P	T	P		
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS							2	2	160	133,333
2	704	ARTE				2					80	66,667
3	4443	BANCO DE DADOS				1	1	1	1		160	133,333
4	1001	BIOLOGIA	2		2						160	133,333
5	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	1	1							80	66,667
6	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2	2			320	266,667
7	2201	FILOSOFIA	2		2		2	2			320	266,667
8	901	FÍSICA					2	2			160	133,333
9		FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	1	1	1	2	1	2			320	266,667
10	401	GEOGRAFIA	2		2						160	133,333
11	501	HISTÓRIA	2		2						160	133,333
12	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	2							120	100
13	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB			1	1	1	1	1	1	240	200
14	1107	LEM – INGLÊS	2		2						160	133,333
15	106	LÍNGUA PORTUGUESA	2		2		2	2			320	266,667
16	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO			1	1	1	1			160	133,333
17	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	2								80	66,667
18	201	MATEMÁTICA			2		2	2			240	200
19	801	QUÍMICA					2	2			160	133,333
20	4484	REDES						1	2		120	100
21	2301	SOCIOLOGIA	2		2		2	2			320	266,667
TOTAL			25	25	25	25	25	25	25	4000	3333	

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



Quadro de Avaliação Interna do Curso (fl. 390)

CURSO	SÉRIE ETAPA MÓDULO	MATRÍCULAS (*)					DESISTENTES (*)					TRANSFERIDOS (*)					REPROVADOS (*)					CONCLUINTESEGRESSOS (*)									
		2009	2011	2012	2013	2014	2015	2009	2011	2012	2013	2014	2015	2009	2011	2012	2013	2014	2015	2009	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015
INFORMÁTICA INTEGRADO	1º ANO	44	44	41	43	43	40	00	00	00	01	07	0	03	03	08	06	00	02	00	06	01	07	10	0	41	35	32	29	26	38
	2º ANO	XX	39	33	26	26	27	XX	00	00	00	00	0	XX	07	04	00	02	01	XX	00	00	00	02	0	XX	32	29	26	22	26
	3º ANO	XX	XX	29	24	25	22	XX	XX	00	00	00	0	XX	XX	01	03	01	03	XX	XX	00	00	02	0	XX	XX	28	21	22	19
	4º ANO	XX	XX	XX	25	22	21	XX	XX	XX	00	01	0	XX	XX	XX	00	02	01	XX	XX	XX	01	00	0	XX	XX	XX	24	19	20

1.3 Comissão de Verificação (fl. 350)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 293/15, de 03/11/15, NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Dilce Maria Simões dos Santos, licenciada em Letras; Júlia Ieda Borges Tatim, licenciada em Letras; Sonia Regina de Oliveira Andrade, licenciada em Ciências; e como perita Adriana Aparecida do Nascimento Pereira, bacharel em Ciências da Computação, em seu relatório circunstanciado, manifesta-se favorável à continuidade do curso e informa:

(...) A direção da instituição de ensino, justifica que não fez a solicitação em tempo hábil, ou seja, 180 dias antes do vencimento, devido a não regularização do Programa Brigadas Escolares na Escola, pois não havia brigadistas em número suficiente à implantação do programa, uma vez que ainda não tinham terminado o curso exigido pela Seed. Também a não regularização e liberação dos documentos da Vigilância Sanitária em tempo hábil, empecilhos estes, que culminaram no atraso da juntada da documentação necessária.

(...) A instituição de ensino dispõe de setores administrativos e pedagógicos devidamente organizados.

(...) A acessibilidade para educandos com deficiência se dá por rampas, corrimões, adaptações de banheiros e acesso às dependências do colégio, eliminando as barreiras arquitetônicas existentes, afim de garantir uma mobilidade plena.

(...) A biblioteca funciona em espaço exclusivo, com acervo bibliográfico atualizado e suficiente para a demanda do curso.

(...) Possui laboratório de Informática do Paraná Digital, com equipamentos obsoletos, instalados no ano de 2008, mas em espaço adequado e com acesso à internet. Os softwares disponíveis no pacote de BrOffice são suficientes, mas pouco utilizados pelos professores e alunos quando da realização de aulas práticas, sendo a internet a mais utilizada. Porém, algumas disciplinas dos cursos técnicos utilizam o BrOffice Calc e BrOffice Writer. O laboratório adquirido através do Programa Brasil Profissionalizado, está completo, com 18 computadores em ambiente multiterminal Windows e 09 estabilizadores de energia, funcionando em sala adaptada para este fim. O laboratório de Informática do Proinfo dispõe de 19 computadores, devidamente instalados.



PROCESSO N° 421/16

(...) O laboratório de Química, Física e Biologia está adequado e bem organizado em relação à qualidade e quantidade.

(...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

(...) Mantém convênios com CIEE – Centro de Integração Escola - Empresa/PR; ANIE/PR; CIN; IEL; SETA Digital; Univel; MB Distribuidora de Câmaras de Ar Ltda.; Instituto da Visão e FREE Uniformes e Bonés.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. Não apresentou a Licença Sanitária.

(...) Em relação ao índice de evasão, percebe-se que ocorre em virtude de fatores externos e internos à escola. Quanto aos fatores internos, geralmente, estão diretamente ligados ao horário, sistema avaliativo e, em alguns casos, ao relacionamento interpessoal, porém, segundo a equipe pedagógica estão sendo resolvidos. Quanto aos fatores externos, os desafios são mais complicados, pois dizem respeito ao horário de trabalho, nem sempre compatível com o escolar, falta de recursos financeiros, questões familiares, de saúde, que extrapolam a competência da instituição escolar para resolvê-los. Elaborou-se um Projeto de Ações de Enfrentamento à Evasão Escolar, envolvendo escola, família e comunidade.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Cascavel, em 03/12/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 384).

1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 411)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 601/16–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso e encaminha o processo ao CEE/PR.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 407)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 46/16 –DET/Seed, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo observa-se que o credenciamento para oferta da Educação Básica expirará em 06/07/17.



PROCESSO N° 421/16

A instituição de ensino ainda não obteve o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, pois não atendeu os requisitos necessários. Em relação à Licença Sanitária, a direção informa que para sanar as ressalvas apontadas no Auto Termo, aguarda recursos financeiros da mantenedora.

Devido às deficiências apresentadas em relação ao laudo do Corpo de Bombeiros, à Licença Sanitária e ao laboratório de Informática, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a cinco anos.

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o prosseguimento da oferta do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 28/12/15 até 28/12/18, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença Sanitária, bem como, à correção das deficiências em relação ao laboratório de Informática.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO N° 421/16

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso;

c) solicitar a renovação do credenciamento da Educação Básica, uma vez que o prazo expirará em 06/07/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE